



# Sindicato dos Empregados no Comércio de

Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310-020 - Canoas - RS - F: (051) 3472 5223

CGC: 90.811.605/0001-55 E-mail: sindec@sindec-rs.org.br Site: www.sindec-rs.org.br

## FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS DE CANOAS, CACHOEIRINHA, ALVORADA E NOVA SANTA RITA, PARA CONVENÇÃO NOV. 2006/ OUT.2007

No mês de Dezembro, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, conseguiu fechar o Acordo da Convenção Coletiva 2006/2007, com o percentual de **4,00%** sobre os salários de Novembro de 2005, já reajustado e mais de 4% **nos pisos**. Portanto os empregados das Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos de Canoas, Cachoeirinha, Alvorada e Nova Sta Rita, deverão receber as diferenças de novembro, do 13º salário e o salário do mês dezembro/06 já reajustado.

### VEJA ABAIXO COMO FICAM OS PISOS:

SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2005	
SALÁRIO FIXO	R\$ 510,00
SALÁRIO MISTO ( FIXO + COMISSÃO)	R\$ 565,00
FUNÇÃO DE "OFFICE-BOY"	R\$ 370,00

### VEJA ABAIXO COMO FICOU A TABELA DE PROPORCIONALIDADE:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
NOV/2005	4,00%	FEV/2006	3,06%	MAI/2006	2,04%	AGO/2006	1,02%
DEZ/2005	3,74%	MAR/2006	2,72%	JUN/2006	1,70%	SET/2006	0,68%
JAN/2006	3,40%	ABR/2006	2,38%	JUL/2006	1,36%	OUT/2006	0,43%

**Diferenças Salariais:** As diferenças salariais resultante da aplicação da presente convenção coletiva deverão ser satisfeitas **conjuntamente com a folha de pagamento do mês de Dezembro/2006**.

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Novembro/ 2005. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

**Manutenção da Quebra de Caixa:** 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

**Manutenção do Quinquênio:** 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

**Manutenção do Acompanhamento Médico:** Todo comerciário tem direito durante 02 (dois) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 06 anos de idade.

**Manutenção do Auxílio Creche á mãe comerciaria:** Toda mãe comerciaria com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

**Dia do Comerciário:** Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de Outubro de 2007 a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

**A Cláusula do desconto Assistencial,** também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: **01 dia de salário percebido pelo empregado do mês de dezembro de 2006,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 09 de janeiro de 2007;** **2% da remuneração percebida pelo empregado no mês de maio/2007** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 07 de junho de 2007;** e **2% da remuneração percebida pelo empregado do mês de julho de 2007,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de agosto de 2007.**

**OBS:** Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que depois de efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Dezembro/2006.

Antonio Fellini  
Presidente